



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG
AV. ENG VICENTE FREITAS. 124 - LUNDCEIA

PRIORIDADE
MÉDIA

020219087

665 - PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS E C

CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:

RUA ,

, O LAGOA SANTA - MG

PROCESSO Nº.....: 009087 / 2021

Nº ALTERNATIVO.....:

DATA ABERTURA.....: 13/12/2021

12/01/2022

INTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SETOR CADASTRO.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO

USUÁRIO CADASTRO....: ELBER MATOS DA SILVA

DATA CADASTRO.....: 13/12/2021 16:11:04

SETOR INICIAL.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO

INTERESSE.....: Público

SETOR ATUAL.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO

Informações Referentes a Solicitação do Processo

EMENDA A PROJETO DE LEI

Projeto de Emenda Aditiva nº 07 ao Projeto de Lei nº 5.455/2021 - Estima a receita e fixa despesa do Município de Lagoa Santa-MG para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Observações Sobre a Solicitação

Projeto de Emenda cadastrada no Legislador, onde será feita sua movimentação, até arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 13/12/2021 16:16:05
ELBER MATOS DA SILVA

Recebido em: 0

Situações do Processo

13/12/2021 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

4 - ELBER MATOS DA SILVA

ILO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS E OUTR
Requerente do Processo

ELBER MATOS DA SILVA
Usuário de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 5455/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa Santa - MG para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Fica acrescentado o Art. 8-A ao Projeto de Lei de nº 5455/2021, com a seguinte redação:

"Art. 8-A. Ficam autorizadas as implementações das emendas impositivas modificando o PPA e LDO, no que for necessário.

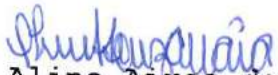
§ 1º - As emendas impositivas apresentadas para o exercício de 2022 devem ser objeto de reserva orçamentária/bloqueio, pelo executivo municipal.

§ 2º - Os projetos de leis que tratarem de subvenções sociais a serem concedidas pelo Poder Executivo, quando de sua realização, deverão observar as emendas impositivas aprovadas no orçamento, prioritariamente.

Ficam inalterados os demais dispositivos da proposta de lei.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos
Vereador


Aline Aires de Souza
Vereadora

Antônio Carlos Fagundes Júnior
Vereador


Bruno Souza Braga
Vereador

Cléber Soares Machado
Vereador


Fabiano Moreira da Silva
Vereador

Hélio Soares de Abreu
Vereador

13/ dez/2021 16: 03 00000000
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG - SEC. LEGISLATIVA - SECRETARIA DE PRODUÇÃO

DESPACHO

À Secretaria Legislativa,

Emenda nº _____ ao PL nº _____/20____.

Remeta-se a o Projeto de Emenda apresentado à Assessoria Jurídica e, após, às Comissões pertinentes, para que sejam exarados os competentes Pareceres.

Proceda à distribuição da emenda na reunião do dia
____/____/____.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em ____/____/____

Presidente